PUBLICADO

Extrema, 25 /06 /2020

DECRETO Nº 3.818
DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento em caráter excepcional."

Considerando a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Extrema, em virtude do surto da doença respiratória denominada "Coronavírus" (COVID-19), por meio do Decreto Municipal nº. 3.745, de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento em situações específicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a Secretaria competente, autorizada a liberar o importe de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) à **Emerson Rodrigo de Freitas**, Coordenador de Transporte afeto à Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 33.530.901-X, SSP/SP e inscrito no CPF nº 033.148.026-33, para custear despesas de pronto pagamento, em **caráter excepcional**, para suprir despesas específicas e necessárias ao enfrentamento à pandemia que exijam pronto e antecipado pagamento em espécie.

Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo 1º do presente Decreto, o servidor responsável pelo recebimento deverá formalizar a requisição administrativa nos termos do Decreto nº 3.810 de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -